MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição de Comissão para promover a realização do inventário físico e financeiro dos materiais e bens em uso no MPF em Mato Grosso e designa servidores para sua composição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF Nº1036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU – Seção 2, de 02 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso a Comissão Anual de Inventário de Bens, para promover a realização do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis e intangíveis, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados para, como representantes das unidades a que estão vinculados, participarem da Comissão instituída pelo art. 1º, incumbindo-lhes a localização e conferência dos bens.

I – Sede da Procuradoria da República em Mato Grosso:

José Salomão Fernandes Pereira – matrícula 18.163;

Maria Cristina Reis Costa da Silva – matrícula 4642;

Ronaldo da Cruz Silva – matrícula 29.623;

II – Procuradoria da República em Barra do Garças:

João Paulo Gouveia Pereira – matrícula 24.823;

Klemilda Sousa Santos Miranda – matrícula 27.221

III – Procuradoria da República em Cáceres:

Rodrigo Moreira de Souza Rocha – matrícula 25.651;

Rivia Keila Lopes Soares Campos – matrícula 29.527;

IV – Procuradoria da República em Rondonópolis:

Dianara Rodio Machado Campos – matrícula 22.986;

Fernanda Martins Bezerra Costa – matrícula 26.817;

V – Procuradoria da República em Sinop:

Jorge André Schneider – matrícula 17.702;

Edgar Alves Milhomem Filho – matrícula 29.489;

Art. 3º Designar o servidor José Salomão Fernandes Pereira para presidir a Comissão de Inventário Anual de Bens do MPF em Mato Grosso, e o servidor(a) Maria Cristina Reis Costa da Silva para substituí-lo em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Parágrafo Único. Fica o Presidente autorizado a convocar grupo de trabalho específico, constituído por quaisquer dos servidores mencionados no art. 2º desta Portaria, para a realização de atividades afetas aos procedimentos de inventário.

Art. 4º Para o exercício das atividades indicadas nesta Portaria, será necessária nos documentos produzidos a assinatura de, no mínimo, 3 (três) dos membros indicados no art. 2º, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para a realização do inventário de bens do exercício de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOGAMI

MPF
Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jan 2019. Caderno Administrativo, p. 13.